

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de dezembro de 2025.

**FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**AVISO CSMP Nº 217/2025**

**Recife, 2 de dezembro de 2025**

De ordem do Excentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

Recife, 02 de dezembro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 12/2025**

**Recife, 2 de dezembro de 2025**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor do relatório de correição, onde o 1º Promotor de Justiça de Bezerros solicita a criação de mais um cargo de Promotor de Justiça no Município;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº. 19.20.2221.0000948/2023-92, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, criou 17 cargos de segunda entrância, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, cujas atribuições, de acordo com os §§ 2º e 3º do art. 21 da Lei Complementar 12/94 e §§ 2º e 3º do art. 23 da Lei Estadual 8.625/1993, devem ser definidas pelo Colégio de Procuradores de Justiça - CPJ;

CONSIDERANDO, a proposta do Excentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado e aprovada em 01/12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º – DEFINIR como 3º Promotor de Justiça de Bezerros, 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024, com atuação perante a 2ª Vara e na Curadoria Extrajudicial de Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, conforme definido no Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - MODIFICAR as atribuições do cargo de 1ª Promotor de Justiça de Bezerros para que passe a atuar perante 1ª Vara de Bezerros e nas Curadorias Extrajudiciais de Controle Externo da Atividade Policial e de Sonegação Fiscal;

Art 3º - MODIFICAR as atribuições do cargo de 2ª Promotor de Justiça de Bezerros para que passe a atuar nos feitos nas Curadorias Extrajudiciais de Fundações, Meio Ambiente, Patrimônio Público, Consumidor, Habitação e Urbanismo,

Defesa dos Direitos Humanos, Saúde, Educação e Idoso, acompanhando as respectivas ações judiciais, em curso e a serem propostas;

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 13/2025**

**Recife, 2 de dezembro de 2025**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO expediente encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para análise e pronunciamento com relação à possibilidade de revisão das atribuições da 4ª e da 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o interesse público primário e busca por maior efetividade de prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas previstas na Resolução CPJ 003/2018, nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI nº. 19.20.20.0519.00008669/2025-91, com o pronunciamento favorável da Corregedoria-Geral do Ministério Público e anuência das Promotorias de Justiça envolvidas, com o fim de conferir maior eficiência à atuação ministerial;

CONSIDERANDO, a proposta do Excentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, submetida à deliberação deste Colegiado e aprovada em 01/12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço público;

**RESOLVE:**

Art. 1º – MODIFICAR as atribuições do cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, para que passe a atuar nas Curadorias Extrajudiciais de promoção e defesa do Patrimônio Público, na Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Público;

Art. 2º - MODIFICAR as atribuições do cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, para que passe a atuar nas Curadorias Extrajudiciais de promoção e defesa da Educação, Idoso, Grupos em vulnerabilidade e dos Direitos Humanos não especificados nas atribuições dos demais cargos, específica ou geral;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife , 01 de dezembro de 2025.

**JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDORA-GERAL**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Charles Hamilton dos Santos Lima

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaína do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Frederico José Santos de Oliveira

**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fenelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Christiane de Gusmão Medeiros

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins

**MP** 

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: imprensa@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO I DA RES-CPJ 013/2025

Proposta de modificação das atribuições dos cargos do 4º e do 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes

Cargo	Atribuições Atuais	Novas Atribuições (proposta)
4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Patrimônio Público	Extrajudicial: Patrimônio Público e Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Público.
6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Educação, Idoso, Grupos em Situação de Vulnerabilidade, Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Público e dos Direitos Humanos não especificados nas atribuições dos demais cargos.	Extrajudicial: Educação, Idoso, Grupos em vulnerabilidade e dos Direitos Humanos não especificados nas atribuições dos demais cargos específica ou geral;